



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 705 DE 19 DE JUNHO DE 1996.

"FICA DENOMINADO DE RUA ABEL VENTURA RIBEIRO DE MORAES A UMA ARTÉRIA NESTE MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA ABEL VENTURA RIBEIRO DE MORAES, a Rua Sete de Setembro com seu início no nº 205 em frente a Farmácia Peixoto e termino no nº 301 em frente a Eunerária do Srº Genécio.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 10(dez) anos para regularizar os seus cadastros.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de junho de 1996.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
Presidente